



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.325/2016

“CONCEDE PENSÃO POR MORTE”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida PENSÃO POR MORTE ao Senhor ROQUE OLIVEIRA COPPO, face ao falecimento da ex-Servidora Pública Municipal aposentada Senhora LOURDES NASCIMENTO COPPO, Professor P-I, admitida em 22/04/1999 e aposentada conforme Decreto nº. 5.113/2010 de 26/02/2010, anexado ao processo administrativo protocolado sob o nº. 006.312 de 20/04/2016, com base no art. 40, § 7º. Inciso I da CF/88 com a redação dada pela EMC 41/2003 c/c o art. 10 da Lei Federal nº. 9.717/98 e § 4º. do art. 61 da Lei Municipal nº. 237/92, falecida em 14/04/2016 conforme certidão de óbito 02354901552016400061207001954962. .

Parágrafo Único. O valor da pensão a que se refere o “caput” do art. 1º será de 100% (cem por cento) dos vencimentos da servidora aposentada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/04/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 21 (vinte e um) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


FILIPE KOHLS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 6.932/2013.